



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL 03/2016 PROPPIT/UFOPA

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO QUALIFICADA DISCENTE (PQD)

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Diretoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica, PROPPIT, torna público o Edital do **Programa de Incentivo à Publicação Qualificada aos Discentes de Graduação e Pós-graduação da UFOPA (PQD/UFOPA)**. Este programa visa estimular e valorizar a publicação de artigos científicos de autoria de discentes da UFOPA em revistas indexadas na plataforma *QUALIS* mantida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e classificadas como A1, A2, B1, B2 ou B3, nas respectivas áreas de conhecimento.

2. OBJETIVOS

O Programa de Incentivo à Publicação Qualificada dos Discentes de Graduação e Pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (PQD/UFOPA) tem como objetivos:

- a) Estimular a publicação de artigos científicos de autoria ou coautoria de discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFOPA, em revistas nacionais ou internacionais nas respectivas áreas de conhecimento.
- b) Recompensar com valor financeiro os discentes autores ou coautores das publicações, como incentivo à Produção Científica Qualificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

c) Incentivar a publicação de artigos em revistas com melhor classificação no QUALIS da CAPES.

d) Estimular que as pesquisas realizadas no programa de Iniciação Científica – PIBIC/UFOPA sejam publicadas na forma de artigos científicos.

e) Incentivar uma maior participação dos alunos de pós-graduação junto aos grupos de pesquisa da UFOPA objetivando que os discentes não limitem suas atividades de pesquisa ao seu projeto de dissertação/tese, estimulando-os a publicar artigos científicos antes da conclusão do curso.

3. DIRETRIZES GERAIS

O Programa de Incentivo à Publicação Qualificada dos Discentes de Graduação e Pós-graduação da UFOPA é um edital com caráter de estímulo à pesquisa que concederá bolsa, paga em uma única parcela, ao discente da UFOPA autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito para publicação em revista classificada no QUALIS da CAPES.

O valor global a ser investido por meio deste edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos do orçamento de 2016 e destina-se exclusivamente ao pagamento de bolsa a discentes da UFOPA, autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódicos com classificação QUALIS A1, A2, B1, B2 e B3 nas respectivas áreas de conhecimento. A PROPPIT reserva-se o direito de aportar mais recursos ao edital caso ache conveniente.

O presente edital irá premiar artigos científicos de discentes da UFOPA que forem publicados ou aceitos em definitivo para publicação no período de janeiro de 2016 a novembro de 2017 ou quando se encerrarem os recursos disponíveis. As solicitações de inscrição no edital ficarão automaticamente suspensas quando a totalidade dos recursos previstos neste edital tiver sido utilizada sem previsão de novo aporte financeiro, mediante ampla divulgação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Os discentes contemplados pelo PQD/UFOPA receberão uma bolsa, paga em parcela única, para cada trabalho científico publicado ou aceito para publicação no período de **01 de janeiro de 2016 a 30 de novembro de 2017**, mediante cumprimento integral das disposições do presente edital e disponibilidade de recursos.

Somente terá direito à bolsa **discentes regularmente matriculados** em cursos de graduação ou programas de pós-graduação da UFOPA no momento da inscrição no edital e que permaneçam nesta condição de discente até o pagamento da bolsa, período este que terá duração de até 60 dias a contar da data de inscrição no edital. É vedado pagamento de bolsa para requerentes que não se enquadrem na categoria de discente regularmente matriculado da UFOPA no momento do pagamento da bolsa. A solicitação do discente implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A bolsa poderá ser concedida mais de uma vez aos discentes de graduação e pós-graduação da UFOPA, respeitando-se o critério de uma única bolsa para cada artigo publicado ou aceito para publicação. É vedada solicitação de mais de uma bolsa do Programa de Incentivo à Publicação Qualificada Discente para um mesmo artigo científico sob qualquer circunstância.

O valor da bolsa é definido em função da classificação da revista no QUALIS da CAPES conforme a tabela 1.

A área de classificação no QUALIS utilizada deverá ser obrigatoriamente a área do conhecimento diretamente relacionada com o curso de graduação do discente de graduação requerente ou deverá ser obrigatoriamente a área do conhecimento onde está inserido o programa de pós-graduação do discente de pós-graduação requerente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Tabela 1. Valor da bolsa de incentivo à publicação qualificada de acordo com a classificação QUALIS da revista na respectiva área do conhecimento.

Classificação da revista no QUALIS	Valor da bolsa (R\$)
A1	1.500,00
A2	1.000,00
B1	800,00
B2	600,00
B3	400,00

4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFOPA no momento da solicitação e até o pagamento da bolsa.

b) Não apresentar pendências junto à PROPPIT.

c) Apresentar artigo publicado ou aceito em definitivo para publicação em periódico classificado na plataforma *QUALIS* da CAPES de sua autoria ou coautoria e que possua participação de docente da UFOPA como um dos coautores.

d) Em casos de trabalhos feitos em conjunto com outros discentes da UFOPA, apresentar anuência dos demais discentes UFOPA coautores da publicação, pois somente um dos discentes poderá requerer a bolsa.

e) Os artigos apresentados devem ser obrigatoriamente publicados ou aceitos para publicação durante o período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de novembro de 2017.

f) Cada artigo só poderá ser utilizado para solicitação de bolsa APQ **uma única vez**, ou quando aceito em definitivo ou quando publicado.

g) Havendo um número de solicitações maior do que a disponibilidade de recursos, os artigos já publicados, seguidos daqueles com maior classificação QUALIS, terão prioridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA

O presente edital receberá inscrições em fluxo contínuo a partir da data de sua publicação até a data limite para inscrições (30 de novembro de 2017). Para se inscrever no edital o discente deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa da PROPPIT, via protocolo da UFOPA, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição próprio do edital (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado.
- b) Cópia do artigo publicado, no qual deverá constar a filiação à UFOPA do autor requerente, ou cópia do artigo aceito e documento comprobatório do aceite definitivo para publicação.
- c) Declaração de Anuência (ANEXO II) assinada por todos os demais autores do artigo que sejam discentes ou docentes da UFOPA.

As inscrições serão analisadas por comissão julgadora nomeada pela PROPPIT que emitirá parecer sobre a concessão da bolsa para o requerente de acordo com o cumprimento de todas as diretrizes dispostas no presente edital.

A comissão julgadora do Programa de Incentivo a Publicação Qualificada Discente se reunirá mensalmente, a partir da publicação do edital, entre o primeiro e o décimo dia útil de cada mês para analisar todas as inscrições protocoladas no mês imediatamente anterior.

A divulgação do resultado será realizada mensalmente entre o 11º e o 15º dia útil do mês pelo site da UFOPA e por comunicação via e-mail a todos os discentes que concorreram ao edital no período.

Após a divulgação do resultado do edital a cada mês, os discentes terão um prazo de 03 (três) dias úteis para impetrar recursos junto à Diretoria de Pesquisa da UFOPA, localizada na Av. Mendonça Furtado n. 2.440, em horário comercial. Os recursos serão analisados pela comissão julgadora e serão respondidos no prazo máximo de 10 dias úteis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Santarém, 19 de maio de 2016.

Prof. Dr. Antonio Humberto Hamad Minervino
Diretor de Pesquisa da PROPPIT
Portaria de Nº 3.216 de 14/12/2014

Prof. Dr. Sérgio Melo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA
Portaria de Nº 2358 de 09/12/2013

